



INDICAÇÃO 40/2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, amparado pelo artigo 93, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente apresentar indicação, cujo teor, sugere ao Poder Executivo a possibilidade de instalação de faixa de pedestre em frente a todas as agencias bancarias da cidade de Canápolis/MG.

Canápolis/MG., 20 de maio de 2.024


GILMAR NATAL DE MELO
VEREADOR